

**XXV CONGRESSO DO CONPEDI -
CURITIBA**

**RESPONSABILIDADE DA EMPRESA E CIDADANIA
EMPRESARIAL**

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO

YNES DA SILVA FÉLIX

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

R435

Responsabilidade da empresa e cidadania empresarial [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNICURITIBA;

Coordenadoras: Marcia Carla Pereira Ribeiro, Ynes Da Silva Félix – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-371-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Congressos.
2. Responsabilidade da Empresa.
3. Cidadania Empresarial. Congresso Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Curitiba, PR).

CDU: 34



XXV CONGRESSO DO CONPEDI - CURITIBA

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA E CIDADANIA EMPRESARIAL

Apresentação

Os encontros acadêmicos estabelecem o ambiente perfeito para o exercício da importantíssima habilidade de renovarmos nossos conceitos jurídicos. Não só no que se refere ao exercício de interpretação das normas, como também na conformação de um espaço de reflexão sobre a eficiência dos sistemas e sobre o real papel a ser exercido pelo Direito diante das demandas da sociedade. Não por acaso, o tema geral escolhido para o CONGRESSO DO CONPEDI/2016 foi Cidadania e Desenvolvimento Sustentável: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito. Dentre os atores sociais é impossível não se destacar o papel da empresa para o almejado desenvolvimento com cidadania.

Por outro lado, são também as necessidades da sociedade contemporânea que nos levam a pensar os conceitos de soberania em cotejo com os avanços tecnológicos e as facilidades nas trocas internacionais, assim como nos induz a buscar sistemas de solução de controvérsias mais eficazes.

O XXV Congresso do CONPEDI foi recepcionado pelo Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. O Programa de Mestrado em Direito da UNICURITIBA foi criado em 2001. Sua área de concentração volta-se ao Direito Empresarial e Cidadania.

O grupo de trabalho que tivemos a honra de coordenar teve como temática a Responsabilidade da Empresa e Cidadania Empresarial, cumpriu com louvor sua função de discussão socializante e transformadora, reforçando a nossa crença em uma sociedade mais livre, consciente, solidária e, acima de tudo, justa.

Nesse livro, os 12 (doze) trabalhos apresentados guardam estreita relação com o pensamento jurídico desenvolvido na anfitriã.

Os temas relacionados à responsabilidade da empresa trouxeram pesquisas sobre a Empresa Contemporânea e sua função social em face do envelhecimento da População, trabalho sensível à realidade brasileira que vivencia hoje os desafios econômicos e sociais que decorrem do envelhecimento de sua população; Comunicação, marketing e responsabilidade da empresa, artigo que chama a atenção para a necessidade de regulamentação da propaganda subliminar e A responsabilidade social do terceiro setor como prestador de serviços públicos

que enfatizou os limites entre a responsabilidade estatal e das entidades privadas que compõem o terceiro setor.

O dever de reservar vagas de trabalho para as pessoas com deficiências e as dificuldades encontradas pelos empresários na contratação de profissionais habilitados aportou reflexões sobre a escolha de estratégias aptas à capacitação das pessoas deficiências em cotejo com a definição normativa de obrigatoriedade de contratação; O novo direito empresarial e a lei anticorrupção: responsabilidade ética e social enfrenta a perspectiva de edição de um novo Código Comercial como instrumento de aprimoramento do ambiente institucional econômico.

Também a deficiência na delimitação dos [Os] limites dos termos de compromisso de ajuste de conduta realizados pelo Ministério Público em relação às violações de direitos humanos praticadas por empresas foi trazida a debate; uma abordagem sobre as ferramentas de gestão disponibilizadas aos empresários foi a escolha do trabalho a Responsabilidade social empresarial: instrumentos de gestão para a sustentabilidade. Uma abordagem da evolução do pensamento econômico permeou o artigo A eficiência econômica da responsabilidade nas sociedades limitadas: algumas considerações em análise econômica do Direito.

As estratégias em relação às definições legais relativas à propriedade industrial são analisadas na forma de estudo de caso no trabalho A doutrina da primeira venda e uma atualização sobre as patentes: o caso Lexmark Intall, inc. X Impression Prods., inc.

Uma proposta de ampliação de institutos empresarias na prestação de serviços é apresentada no artigo O compliance nas serventias notariais e de registro: um estudo sobre a sua conceituação, características e necessidade de implantação pelos delegatários.

As justificativas para a atribuição do Dano moral pelo não adimplemento das verbas rescisórias trabalhistas foram debatidas no painel, assim como os Deveres fundamentais e corporação cidadã na sociedade contemporânea.

Como não poderia deixar de ser, todos os participantes contribuíram à principal função da academia que perpassa pelo interesse científico na consolidação de novas respostas aos desafios que nos são impostos na vida em sociedade.

A riqueza e a amplitude dos temas apresentados geraram frutos concretos e justificaram sobremaneira a importância e a necessidade de continuidade da pesquisa e dos debates científicos em prol da justiça.

É a partir de trabalhos como os trazidos pelos participantes deste XXV Congresso do CONPEDI que os diversos institutos jurídicos podem ser repensados, implementados e concretizados com eficiência, aprimorando também as diversas relações humanas.

Profa. Dra. Marcia Carla Pereira Ribeiro – UFPR e PUCPR

Profa. Dra. Ynes Da Silva Félix – UFMS

RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA A SUSTENTABILIDADE.

CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY: MANAGEMENT TOOLS FOR SUSTAINABILITY.

Camila Cardoso Lima ¹
Lincoln Rafael Horacio ²

Resumo

O presente estudo teve o objetivo de realizar uma análise sobre as intersecções entre o Direito e a Responsabilidade Social Empresarial, demonstrando como esta pode auxiliar àquele na concretização de um integral desenvolvimento humano, nos moldes do Desenvolvimento Sustentável. Utilizando de pesquisa bibliográfica, estabeleceu-se alguns conceitos básicos e foram colacionados alguns instrumentos de gestão empresarial que confirmaram a hipótese inicial. A Responsabilidade Social Empresarial tem função essencial na efetivação do Desenvolvimento Sustentável, possuindo aparato legal e técnico à disposição dos agentes econômicos, a fim de que os mesmos possam cumprir seu compromisso com a sociedade, para além das expectativas econômicas.

Palavras-chave: Responsabilidade social empresarial, Gestão empresarial, Desenvolvimento sustentável

Abstract/Resumen/Résumé

This study aimed to carry out an analysis of the intersections between the law and Corporate Social Responsibility, demonstrating how this can help the realization of integral human development, along the lines of sustainable development. Using literature, set up some basic concepts and tools and have collated some instruments of business management which confirmed the statement released as an initial hypothesis. Corporate Social Responsibility has an essential role in the realization of sustainable development, having the legal and technical apparatus available to economic agents, so that they can fulfill their commitment to society beyond economic expectations.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Corporate social responsibility, Business management, Sustainable development

¹ Aluna Regular do Programa de Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina (UEL)

² Aluno Regular do Programa de Mestrado em Direito Negocial da Universidade Estadual de Londrina (UEL)

INTRODUÇÃO

O presente artigo se propõe, não exaustivamente, a realizar uma reflexão acerca da Responsabilidade Social Empresarial proporcionador do Desenvolvimento Sustentável, tão discutido na sociedade contemporânea, defendendo tratar-se, não somente um conceito abstrato que atua como “maquiagem verde” a ser explorado comercialmente, mas como um instrumento efetivo de gestão ambiental dentro das empresas modernas.

Utilizando-se de bibliografia pertinente, pretende-se demonstrar a importância de se conceber a Responsabilidade Social Empresarial como prática empresarial e valor efetivador do direito à um Desenvolvimento Sustentável, gerador de perenidade para as empresas no mundo contemporâneo, na melhor aplicação do princípio da cooperação, essencial à devida proteção ambiental e promoção dos indivíduos e da sociedade como um todo.

Para tanto será realizada uma breve explanação sobre a relevância da preocupação ambiental que ganha ênfase à partir da década de 60 e as discussões internacionais sobre o tema que terão impacto significativo nas práticas empresariais modernas.

O estilo de vida adotado majoritariamente pós Revolução Industrial, principalmente nas sociedades ocidentais, se pauta no acúmulo de bens e riquezas produzidos pelo homem a partir de recursos fornecidos pela natureza. Com uma ideologia de produção em larga escala e consumo intenso, tal maneira de viver passa a produzir grande impacto no planeta.

Não se pode olvidar que para minimizar os impactos da degradação ambiental que decorrem da necessidade do aumento da produção para atender as comodidades humanas que nascem ou crescem, tanto no espectro subjetivo de acordo com o poder aquisitivo de cada ou, ainda, quanto no espectro objetivo, do próprio aumento da população, se faz necessária a atuação de três frentes, cada qual no cumprimento de seu desiderato: Estado, agentes econômicos e população.

A pesquisa ora apresentada buscou enfatizar o papel desenvolvido pelos agentes econômicos ou empresariado sob a perspectiva da Responsabilidade Social Empresarial e o papel social que se espera daqueles que se propõem no desenvolvimento das atividades econômicas, geradoras de bens e serviços a partir da extração de recursos naturais.

Relevante se faz mencionar, que quando se fala em Responsabilidade Social seu conceito se espalha para além das questões ambientais, sendo esta, somente uma de suas vertentes. A Responsabilidade Social constrói-se, à princípio, sobre um aspecto ambiental, um

econômico e um social, mas vai além, abarcando ainda aspectos como o legal e principalmente ético.

Para que se alcance o desenvolvimento nos termos em que esse atenda às necessidades e anseios da sociedade contemporânea, para além dos ganhos numéricos, há de se fazer presente não só o aspecto econômico, mas também uma melhora em relação às questões sociais e ambientais da comunidade afetada. Tal proposta se materializa no projeto de Desenvolvimento Sustentável, que ganha amplo espaço nos debates internacionais e internos no que se refere à atuação dos diversos atores, entre eles, os agentes econômicos.

Dessa forma, questiona-se quais seriam os instrumentos adequados para uma gestão empresarial que atenda efetivamente a proposta da Responsabilidade Social Empresarial, enquanto um compromisso para além do aspecto econômico que observe e tenha por intuito a promoção da melhoria das condições de vida da comunidade atingida e a proteção dos recursos naturais explorados e conseqüentemente a proteção ambiental?

O enfrentamento dos problemas sociais e ambientais através de uma gestão empresarial ética e responsável, torna-se, na realidade atual, o grande ideal de comportamento esperado dos agentes econômicos, atores essenciais no desenvolvimento das sociedades, fomentando o Desenvolvimento tido por Sustentável, que se promove não só buscando a geração de lucro, mas compromete-se com a preservação do meio ambiente e com a melhoria do bem estar da sociedade.

O DESPERTAR PARA A CONCIÊNCIA AMBIENTAL NA DINÂMICA EMPRESARIAL:

Atualmente, o cenário econômico nacional apresenta desafios à implantação de um modelo sustentável de desenvolvimento. Desenvolvimento Sustentável seria, de forma sucinta, “uma proposta de desenvolvimento socialmente incluyente e que respeita o meio ambiente” (BARBIERI; CAJAZEIRA, 2009, p. 65), pois dele depende a manutenção da vida, das presentes e futuras gerações.

Em função da refração econômica parece ser utópico se falar em cooperação da iniciativa privada para o alcance de soluções para os problemas ambientais. Contudo, não há como ignorar a crise ecológica sem precedentes da sociedade atual.

Para que a proteção jurídica do ambiente se torne real e concreta e não só um discurso vazio, é preciso haver uma mudança de paradigmas na relação homem X natureza, é preciso admitir o Desenvolvimento Sustentável como possível, realizável efetivamente, sem o

qual a sociedade não pode sobreviver. Não se pode deixar de acreditar que as empresas tomarão parte de sua responsabilidade no enfrentamento da questão, seja por fins meramente legais, por pressão do Poder Público e da sociedade para utilizar suas ações para fins comerciais, obtendo vantagens decorrentes de uma boa imagem, ou ainda com a intenção real de manter um bom relacionamento com os seus *stakeholders* e promoção da sociedade em que se introduz e com a qual, constantemente, interagem.

Embora haja inúmeras críticas ao conceito de desenvolvimento sustentável, há de se considerar que se trata de um movimento iniciado nas evidências científicas de que o planeta não é capaz de suportar nosso modo de vida pós Revolução Industrial sem que isso acarrete em catástrofes sociais e ambientais.

Apesar das críticas que o termo “desenvolvimento sustentável” possa receber, para Marcos Nobre (2009) este é o conceito que deveria ser melhor explorado, em vez de se enfatizar o fato de ser considerado “deliberadamente vago e inerentemente contraditório”.

Para o autor, são essas contradições e incertezas que configuram a força do conceito, pois “tem por pressuposto uma única ideia fundamental, uma ideia que delimita a arena no interior da qual aqueles que aceitam os seus termos travarão a disputa política em torno do sentido que deverá assumir o próprio conceito”.

De acordo com Leff (2008) a degradação ambiental emerge do crescimento e da globalização da economia. A escassez que dela decorre se manifesta não só na degradação das bases da sustentabilidade ecológica do processo econômico, mas em uma crise que tem por efeito gerar questionamentos quanto a racionalidade do sistema social, dos modos de produção e dos valores dos que lhe conduzem.

Com efeito, problemas como a extinção de espécies, destruição da camada de ozônio e aquecimento global, são algumas dessas constatações das ciências que vêm chamando a atenção da sociedade global e despertando preocupações.

Neste sentido, a solução dos problemas ambientais, ou sua minimização, exige uma nova postura a ser adotada por empresários e administradores, que devem passar a considerar o meio ambiente em suas decisões e adotar concepções administrativas e tecnológicas que contribuam para ampliar a capacidade de suporte do planeta. Em outras palavras, espera-se que as empresas deixem de ser causa de problemas e façam parte das soluções (BARBIERI, 2011).

A sociedade civil organizada, incluindo-se aqui os agentes econômicos, tem papel fundamental na construção do desenvolvimento sustentável, podendo ser a grande disseminadora da sustentabilidade no âmbito local, orientando a sustentabilidade no aspecto

global. Vale dizer, conta-se com um agir local, mas com pensamento global (REIS, FADIGAS e CARVALHO, 2005).

Grande parte dos problemas ambientais decorrem do uso do meio ambiente pelos humanos para obtenção de insumos necessários para produção de bens de consumo de que necessitam aumentam na medida em que a escala de produção tem que aumentar para absorver as novas demandas. Ou seja, o aumento da escala de produção tem sido um importante fator que estimula a exploração dos recursos naturais e eleva a quantidade de resíduos (BARBIERI, 2011).

Para Juarez Freitas (2012, p. 27), “os maiores males, nada mais são do que subproduto dessa cultura de insaciabilidade patrimonialista e senhorial, que salta de desejo em desejo”.

Ensina que para avançar o conceito de Desenvolvimento Sustentável, vários dogmas terão de cair, a cultura da insaciabilidade, do crescimento pelo crescimento e do consumo irracional e fabricado, é autofágico.

Para o autor a crise ambiental é composta por múltiplas crises que interagem entre si. Trata-se de uma crise sistêmica, complexa e superlativa.

Há, simultaneamente, uma

crise do aquecimento global, do ar irrespirável, da desigualdade brutal de renda, da favelização incontida, da tributação regressiva e indireta, da escassez visível de democracia participativa, da carência flagrante de qualidade da educação (inclusive ambiental), das doenças facilmente evitáveis, (...), do stress hídrico (...), do desaparecimento de espécies, da queimada criminosa, da produção de resíduos (...), da impressionante imobilidade urbana. (FREITAS, 2012, p. 27)

Já Reis, Fadigas e Carvalho (2005) trabalham sob a ideia de que somente se chegará a soluções para o problema ambiental quando se levar em consideração o quanto estes problemas estão relacionados aos problemas da pobreza, como atendimento às necessidades básicas de alimentação, saúde e moradia.

Disso decorre o dever das empresas, não meramente por imposição legal, mas derivado de uma responsabilidade ética inclinada à adotar instrumentos econômicos e sociais aptos a reparar ou minimizar de alguma forma o mal causado por suas atividades.

Assim surge um novo paradigma de produção baseado no potencial ecológico do território envolto a empresa e na promoção da sustentabilidade através de bases ecológicas e culturais, mediante a diferenciação entre crescimento econômico e desenvolvimento e na mobilização da sociedade à engajar-se na defesa do patrimônio natural (LEFF, 2008).

A noção de crescimento econômico a qualquer custo passou a ser considerado um problema grave e desconsiderado pelos intelectuais mais respeitados.

Por muito tempo acreditou-se que proteção ambiental e desenvolvimento eram interesses díspares, totalmente contrapostos.

Entretanto, como bem ensina Paulo de Bessa Antunes (2008, p.24-25):

Meio ambiente e desenvolvimento não constituem desafios separados; estão inevitavelmente interligados. O desenvolvimento não se mantém se a base de recursos ambientais se deteriora; o meio ambiente não pode ser protegido se o crescimento não leva em conta as consequências da destruição ambiental. Esses problemas não podem ser tratados separadamente [...]. Eles fazem parte de um sistema complexo de causa e efeito.

Há uma relação íntima entre pobreza e degradação ambiental, “os principais problema ambientais se encontram nas áreas mais pobres e que as grandes vítimas do descontrole ambiental são os mais desafortunados” (ANTUNES, 2008, p.25). Sob o argumento de necessidade de geração de emprego e renda e eliminação da pobreza, muitas vezes, levanta-se a bandeira do “crescimento à qualquer custo”, porém, esse também é fonte de graves danos ao meio ambiente e ainda, pode vir a gerar ainda mais exclusão, desigualdade e miséria.

Crescimento não é sinônimo de desenvolvimento e o desenvolvimento, meramente sob o caráter econômico, não mais interessa à sociedade contemporânea. Para atender efetivamente os anseios dessa sociedade, se faz necessária a ideia trazida no conceito de Desenvolvimento Sustentável, que ganhou ampla divulgação com o Relatório de Brundtland em 1987.

Vale lembrar neste momento a diferenciação que MONTIBELLER (2007) faz entre Crescimento Econômico e Desenvolvimento Econômico.

Para o autor, enquanto no Crescimento Econômico verifica-se apenas o avanço quantitativo da produção sem alteração significativa na estrutura da economia nem na qualidade de vida da população como um todo, sem alterações significativas das condições sociais, no Desenvolvimento Econômico compreende-se o aumento significativo e persistente da renda *per capita* com alterações estruturais de cunho social, como a diminuição da desigualdade, isto é, há uma alteração do ponto de vista social na comunidade.

Nada adianta porém, somente nutrir intenções positivas, importante se pensar em termos de eficácia (resultados justos) e eficiência (meios idôneos), a eficácia direta e indireta do princípio da Sustentabilidade no enfrentamento da degradação excessiva e da poluição, da omissão política e do desprezo aos direitos fundamentais, como o meio ambiente salubre e sadio.

Torna-se, por tudo, impreterível adotar modelos sustentáveis de progresso como medida de sobrevivência da humanidade.

No âmbito empresarial, as três dimensões da sustentabilidade se identificam com o conceito de “*Triple Bottom Line*”, também conhecido como os 3Ps (*People, Planet and Profit*). *People* refere-se ao tratamento do capital humano de uma empresa ou sociedade. *Planet* refere-se ao capital natural de uma empresa ou sociedade. *Profit* trata-se do lucro. Porém, essa última perna do tripé, nos últimos anos, com a exigência de Responsabilidade Social no âmbito corporativo, agregou indicadores para quantificar o impacto das empresas sobre os *stakeholders*, referentes aos resultados da empresa em termos econômicos, sociais e ambientais sobre todos aqueles que estão na zona de influência de sua atuação (DIAS, 2011).

Neste sentido, os problemas ambientais devem ser considerados a partir da análise de toda a cadeia que envolve o processo produtivo, avaliando-se os respectivos impactos ambientais (MAIMON, 1996). Para Milano et al. (2002) a nossa integração plena só pode acontecer a partir da real consciência do que somos.

Em sentido amplo, mais cedo ou mais tarde, todos sofrerão os impactos negativos resultado de comportamento irracional, depredatório e insustentável do ser humano. Nessa perspectiva, surgimos como responsáveis, ou corresponsáveis, por uma ação coletiva e devemos nos empenhar para elucidar essa responsabilidade solidária e universal.

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL:

Atualmente, muito se utiliza a expressão Sustentabilidade, seja no universo jurídico, social, ou especialmente, no mundo corporativo. Mesmo que de maneira equivocada ou de compreensão rasa, é indubitável que tal conceito está inserido na realidade contemporânea e a discussão à seu respeito, indispensável diante dos problemas da modernidade, como a gestão de resíduos, escassez de água, aquecimento global e desastres naturais, cada dia mais frequentes.

Diante dessa realidade, quase sempre associada à degradação ambiental, questionamos o papel da sociedade global no enfrentamento das mazelas que atingem a humanidade presente e põe em risco a sociedade futura, trazendo preocupação quanto à manutenção da vida com qualidade para as gerações vindouras.

Nesse cenário, importante a compreensão e a assunção de uma responsabilidade compartilhada entre os mais diversos atores. Cabendo à cada indivíduo, Estados e suas

instituições, ações conjuntas que permitam reparar os danos causados ao ambiente e também sua preservação, buscando um convívio harmônico e equilibrado entre o homem e o planeta que habita e do qual depende.

Sem intenção de excluir ou mesmo minorar as obrigações dos cidadãos e do Poder Público na tutela do ambiente, o estudo ora apresentado optou por refletir sobre a responsabilidade empresarial, vez que tem papel fundamental para as sociedades pós Revolução Industrial.

As empresas são essenciais à economia e desenvolvimento social e tecnológico da humanidade. São geradoras de bens de consumo, empregos e tributos, impulsionam o desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, que melhoram as condições e expectativa de vida das pessoas, devendo ser estimuladas e protegidas.

Partindo desse pressuposto, julga-se inadequado culpabilizar, exclusivamente, o empresariado, mas não se pode voltar as costas para sua participação nas questões de degradação e ainda na fundamental participação dos agentes econômicos para a efetiva reparação e preservação ambiental.

As empresas contemporâneas atravessam, há alguns anos, uma transformação no que se refere a seu papel social. Culminando em uma quebra de paradigmas em sua administração e ações perante à sociedade como um todo.

A obrigação das organizações empresariais para com o Desenvolvimento Sustentável é resultado da influência que estas adquiriram sobre os comportamentos do ser humano na atualidade, bem como do equilíbrio dinâmico que devem ter frente às exigências governamentais e da sociedade, o que impõe ao setor econômico, um grande desafio. Como prelecionam Barbieri e Cajazeira (2009, p. 53), “os diferentes entendimentos a respeito da empresa e de sua relação com a sociedade e com o meio ambiente são mais uma fonte de complicação”.

O conceito de Responsabilidade Social Empresarial (RSE) ou Responsabilidade Social Corporativa (RSC) ensina ser este um comportamento empresarial que integra elementos sociais e ambientais que não necessariamente estão contidos na legislação, mas que atendem às expectativas da sociedade em relação à empresa. Em outras palavras, iniciativas das empresas para além da obrigação de cumprir a lei sobre o degradação ambiental e as relações com atores sociais afetados direta ou indiretamente pelo atividade (ARAYA, 2003).

Há de se pontuar que a Responsabilidade Social acaba por fugir da dimensão apenas econômica atinente ao capitalismo, transportando para este modo de produção cujos alicerces

estão fundados sobretudo na economia de mercado o comprometimento das empresas para com outras necessidades.

Buscando soluções para situações de tamanha complexidade, surge o movimento da Responsabilidade Social Empresarial, que terá em Archie Carroll seu maior expoente.

Citado por Barbieri e Cajazeira (2009), em sua obra “*Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável: da teoria à prática*”, Carroll apresenta a definição de Responsabilidade Social Empresarial em 1979, tal conceito é o mais citado e serve de alicerce de programas de gestão da responsabilidade empresarial, até hoje.

A explicação oferecida pelo autor, na década de 70, propunha que “a responsabilidade social das empresas compreende as expectativas econômicas, legais, éticas e discricionárias que a sociedade tem em relação às organizações em dado período” (BARBIERI; CAJAZEIRA, 2009, p. 53). Mais tarde, o autor irá substituir, como se verá, a expressão discricionária, por filantropia ou filantrópica, pois considera que o cumprimento desta expectativa, seria uma forma da empresa restituir à sociedade àquilo que a mesma lhe haveria oferecido.

Nessa esteira, Carroll oferece tais expectativas em dimensões, dentro de uma estrutural piramidal, ordenando-a de acordo com aquilo que entende, serem as prioridades das empresas.

Na base da pirâmide, dispõe as responsabilidades econômicas. Entendendo-as como a principal e primeira obrigação das empresas.

Antes de qualquer outra preferência, as empresas, enquanto base econômica da sociedade, deve ser lucrativa, produzindo bens e serviços a fim de atender anseios e necessidades, contudo, comercializando-os com lucro.

Todos os demais compromissos empresariais devem estar alicerçados nessa primeira dimensão.

Na sequência, Carroll aloca a responsabilidade legal, que diz respeito às regras e leis pelas quais a empresa deve funcionar, já que a sociedade espera das empresas, a lucratividade dentro de uma estrutura legal.

O terceiro degrau da pirâmide, é ocupado pela responsabilidade ética, compreendida com a obrigação da empresa comportar-se de acordo com o que seja correto, honesto e justo.

Segundo Barbieri e Cajazeira (2009, p. 55), “enquanto a responsabilidade legal se refere à expectativa de atuar conforme a lei, a ética se refere à obrigação de fazer o que é certo e justo.”

Por fim, alcançamos a quarta e última dimensão, a dimensão discricionária que, diferentemente das demais, “ocorre sem uma sinalização precisa por parte da sociedade, ficando a cargo de escolhas e julgamentos individuais”. (BARBIERI; CAJAZEIRA, 2009, p. 55)

Por esse motivo, explicam os autores, que em 1991, Carroll passa a denominar a última dimensão de filantrópica, afastando a ideia de responsabilidade enquanto obrigação empresarial. Percebe-se que as duas últimas dimensões (ética e discricionário/filantrópica), confundem-se, já que complementam-se na finalidade de atender as expectativas da sociedade, promovendo o bem-estar humano, dentro de uma acepção de cidadania.

Anos mais tarde, Carroll em parceria com o autor Mark S. Schwartz, se propõe a aperfeiçoar o próprio modelo, superando o modelo das quatro dimensões, com o modelo dos três domínios da Responsabilidade Social.

Através da nova proposta, os autores buscaram responder algumas dúvidas e solucionar problemas considerados pendentes na perspectiva anterior, começando pela substituição da forma piramidal por três círculos semi-sobrepostos.

Cada círculo representa, exclusivamente, uma expectativa. Um círculo exclusivamente ético, onde se inserem as ideias, que antes, ocupavam a dimensão filantrópica, devido a dificuldade na distinção entre atividades éticas e filantrópicas.

Um segundo círculo preenchido exclusivamente pelo campo legal e outro exclusivamente econômico.

A Responsabilidade Social Empresarial, nesse novo modelo, nasce da intersecção entre os três campos. “o ideal é alcançar um perfil (...) no qual os três domínios da responsabilidade social encontram-se em equilíbrio.” (BARBIERI; CAJAZEIRA, 2009, p. 59)

Entretanto, assim como o modelo anterior, o modelo das três dimensões também apresentará falhas e limitações, a principal, apontada por Barbieri e Cajazeira, está em não considerar questões ambientais enquanto domínio específico, tratando-as como espécie dos três outros, via de regra, o econômico e o legal.

“As questões ambientais como componentes da responsabilidade social das organizações já são fato amplamente aceito e fazem parte das medidas para se alcançarem o desenvolvimento sustentável.” (BARBIERI; CAJAZEIRA, 2009, p. 61)

Diversos organismos internacionais e nacionais, já reconhecem como indispensável, a inserção de um campo autônomo que trate dos temas de ordem ambiental. A Comissão da Comunidade Europeia, a NBR 16.001:2004, a International Organization for Standardization (ISO) e o Instituto Ethos, são algumas das organizações que coadunam com essa ideia.

Para o Instituto Ethos, citado pelos autores acima mencionados (2009, p. 61),
Responsabilidade Social:

É a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

A Responsabilidade Social das organizações pode ainda ser vista a partir de duas perspectivas. A primeira, chamada de Responsabilidade Social restrita, afirma que o único dever das organizações perante a sociedade é gerar lucros. Organizações lucrativas podem gerar maior arrecadação de tributos aos cofres públicos, gerando também satisfatório nível de postos de trabalho.

Em contrapartida, desenvolveu-se uma perspectiva mais moderna e estratégica da Responsabilidade Social. Essa nova perspectiva, chamada de Responsabilidade Social ampliada, identifica que a função das organizações na sociedade não se reduz apenas a geração de lucros e seus benefícios associados.

Argumenta-se que a Responsabilidade Social prevê a gestão social com foco em uma séria de indivíduos e instituições que possuem interesse nas atividades organizacionais e são por elas afetadas. Relaciona-se, assim, com as seguintes partes afetadas: funcionários; consumidores; comunidade local; sociedade; fornecedores; Poder Público (JABBOUR, 2013).

Do ponto de vista das categorias de Responsabilidade Social é possível se falar em uma responsabilidade econômica, sendo dever da empresa gerar lucro e se auto sustentar; uma responsabilidade legal a partir da qual a empresa deve cumprir as normas legais; uma responsabilidade ética donde a empresa extrairá suas condutas sempre para agir de forma correta e legal, fazendo o que é certo e, por fim, uma responsabilidade de ação discricionária, esta, mais ligada ao conceito de responsabilidade social propriamente dito, a partir da qual a empresa deve contribuir para melhoria das condições da sociedade em geral, engajando-se em projetos sociais comunitários de cunho educacional, cultural e ambiental (ALBUQUERQUE, 2009).

Albuquerque (2009) preleciona também que a Responsabilidade Social ampla se desdobra em duas: a visão moderna que acredita que no longo prazo as ações de responsabilidade social trarão benefícios à empresa e a visão filantrópica que entende que as ações de responsabilidade social devem ser praticadas mesmo que não tragam retornos financeiros diretos à empresa.

Com ações de Responsabilidade Social, a organização ajuda na sua administração e ao mesmo tempo ajuda a toda sociedade e o Poder Público em sua função de fornecer proteção integral ao meio ambiente, inclusive mediante a reparação de área degradadas.

De acordo com Dias (2011) a Sustentabilidade abrange três aspectos: um aspecto econômico, um ambiental e um social. São essas mesmas três dimensões que também estão presentes na Responsabilidade Social, embora a doutrina mais atual aponte outros aspectos como, o legal e o ético, esse último, fundamental na compreensão real do papel das empresas para o Desenvolvimento Sustentável.

O economista José Eli da Veiga (2010, p.23-26) fala a respeito de 3 correntes entre as tantas sobre a Sustentabilidade: “a convencional, a ecológica e a que está em busca de uma terceira via”, esta última, apostando em uma “reconfiguração do processo produtivo, na qual a oferta de bens e serviços tenderia a ganhar em ecoeficiência” e afirma, “para a Sustentabilidade, é necessária uma macroeconomia, que, além de reconhecer os sérios limites naturais à expansão das atividades econômicas, rompa com a lógica social do consumismo”.

De acordo com MAIMON (1996) três fatores estimulam a adoção da Responsabilidade Social Ambiental pelas empresas: a pressão dos órgãos de controle e da sociedade, a origem do capital (nacional/privado, multinacional ou público) e o grau de inserção da empresa no mercado internacional.

O primeiro estímulo advém do Estado através dos órgãos de controle e das leis ambientais. Com o advento de leis ambientais mais rigorosas estimula-se o cumprimento das normas legais pelo empresariado, sob pena de pagamento de multas e revogações de licenças (ALBUQUERQUE, 2009). O controle de emissão de licenças de instalação, operação e funcionamento, imposição de limitações ao acesso à determinados insumos e o estabelecimento de padrões de poluição do ar e da água, além da utilização dos tributos para efeitos extrafiscais no âmbito ambiental, ou seja, para induzir ou repelir comportamentos são formas pelas quais o Poder Público *a priori* pressiona a adoção de medidas de responsabilidade social pelas organizações (PORTER, 1991).

Em relação à pressão exercida pela sociedade, Albuquerque (2006) orienta que para as organizações manterem sua continuidade no ambiente em que estão inseridas, devem primar pela boa relação para com a comunidade. Para tanto é necessário que estas perpassem pelo modo de sua gestão e atuação valores de justiça e responsabilidade para com os terceiros atingidos pelo desempenho de sua atividade.

Para além dessas motivações que apenas evitam o desgaste da imagem da empresa ou o acirramento das relações com órgãos públicos, aponta-se outra motivação positiva. A

gestão empresarial voltada à Responsabilidade Social pode proporcionar alguns benefícios estratégicos positivos para empresa, tais como: melhoria da imagem institucional; renovação do portfólio de produtos; produtividade aumentada; maior comprometimento dos funcionários e melhores relações de trabalho; criatividade e abertura para novos desafios; melhores relações com autoridade públicas, comunidade e grupos ambientalistas ativistas; acesso ao mercado externo assegurado e maior facilidade de cumprir padrões ambientais (BARBIERI, 2011).

Para MONTIBELLER (2007) a gestão ambiental responsável pode apresentar resultados positivos não somente quanto ao meio ambiente, como igualmente em relação a aspectos econômicos, a partir do conceito de oportunidades. Empresas que adotam instrumentos de gestão podem obter ganhos econômicos com o reconhecimento por parte do mercado.

Ainda no efeito oportunidades tem-se a melhoria da qualidade dos produtos como diferencial para competitividade, tanto interna como para exportações, o atendimento a um mercado consumidor “verde” e a política social da empresa visando manter imagem positiva e diferencial perante a sociedade.

BARBIERI (2011) classifica como empresas sustentáveis aquelas que satisfazem as necessidades atuais usando recurso de modo sustentável; que mantêm um equilíbrio em relação ao meio ambiente natural, com base em tecnologias limpas, reuso, reciclagem ou renovação de recursos; que restauram qualquer dano por elas causados; que contribuem para solucionar problemas sociais em vez de exacerbá-los e que geram renda suficiente para se sustentar.

Por fim, se faz necessária uma releitura valorativa “esverdeada” de toda a política de gestão empresarial, onde a questão da Sustentabilidade deve ser colocada como conceito transversal, uma vez que é princípio previsto pelo ordenamento jurídico pátrio e centro das demandas da sociedade atual. Os interesses empresariais precisam passar a respeitar a eficácia direta do desenvolvimento durável, pesando e considerando todos os custos e benefícios, diretos e indiretos (externalidades positivas e negativas), sociais, econômicas e ambientais.

INSTRUMENTOS DE GESTÃO EMPRESARIAL CONCRETIZADORES DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:

Jabbour e Jabbour (2009) definem gestão ambiental nas organizações empresariais como a adoção de práticas gerenciais de planejamento e organização, de gestão operacional e

da comunicação que objetivam a melhoria da relação entre organização e meio ambiente, reduzindo impactos ambientais e aproveitando os benefícios associados à melhoria do desempenho ambiental.

A evolução recente da gestão ambiental tem resultado em inúmeras inovações estruturais e funcionais voltadas para a percepção e monitoramento das externalidades negativas decorrentes de cada um dos diversos segmentos de atividade econômica no sentido de estimular o desenvolvimento sustentável com a meta de atingir determinados padrões de desempenho (ALBUQUEQUE, 2009).

A gestão empresarial ambiental faz parte da Responsabilidade Social que as organizações devem assumir. A gestão empresarial, como instrumento de planejamento das atividades da empresa, não deve se olvidar de incluir meios para alcançar o Desenvolvimento Sustentável.

Importa dizer que a gestão empresarial ambiental tem como finalidade servir de instrumento para racionalizar o uso de matérias primas e reduzir o volume de resíduos produzidos pelos agentes econômicos.

Assim, a gestão ambiental deve ser a guardiã dos princípios e valores que gerarão as políticas e programas ambientais da organização empresarial. O gestor ambiental, por sua vez, será considerado o responsável pelo gerenciamento dos impactos causados devendo ter conhecimento dos instrumentos de que pode se valer para diminuí-los. (DAL MAGRO; OLIVEIRA, 2009).

A política da empresa e normas públicas, relacionadas em documentos e informações, fornecem indicativos de qualidade ambiental de acordo com o que são definidos pelo sistema de gestão ambiental interna (MAIMON, 1996).

De acordo com Ferreira (2001) são as quatro as principais atividades da gestão ambiental: a Prevenção, a Recuperação, a Reciclagem e a Produção. Ao produzir bens e serviços a atividade de produção produz também, e ao mesmo tempo, um impacto ambiental negativo, a poluição.

Este impacto é reconhecido por este modelo, sendo um evento econômico-ambiental denominado Degradação Produzida. A atividade de Produção recebe os custos efetivos relacionados ao meio ambiente, nos casos em que provoca uma degradação ela assume esses custos.

Nas hipóteses em que ela deixa de provocar a degradação em função dos serviços prestados pela atividade ambiental, passa a receber os custos desses serviços, que são as receitas transferidas pela atividade de prevenção ou pela atividade de recuperação. Recebe

também os custos de reciclagem de material, quando realizado pela própria empresa ou por terceiros.

A Atividade de Prevenção: Protege o meio ambiente da ação da poluição, pode requerer gastos em insumos que irão gerar benefícios em períodos futuros, os chamados investimentos, e também, gastos em insumos cujos benefícios esperados devem ocorrer no momento do seu consumo, são as despesas. De acordo com Barbieri (2011) a prevenção da poluição requer mudanças em processos e produtos a fim de reduzir ou eliminar os rejeitos na fonte, isto é, antes que eles sejam produzidos e lançados ao meio ambiente.

No estágio preventivo de gestão ambiental, a organização se antecipa aos potenciais problemas ambientais, e não apenas reage quando elas já foram consumados (JABBOUR; JABBOUR, 2013).

A Atividade de Recuperação: A recuperação do meio ambiente se dá sobre a degradação ocorrida. Seu objetivo é colocar o ambiente em condições iguais ou próximas daquelas que ele tinha antes da degradação ocorrer.

A Atividade de Reciclagem: Tem por objetivo permitir que resíduos de matéria-prima ou outros materiais utilizados no processo produtivo possam, a partir de um processamento específico, ser utilizados novamente.

Dias (2011) sugere algumas medidas proativas que as empresas podem incorporar em sua gestão para o fim de melhorar a sustentabilidade ambiental da produção, entre as quais:

- implantar um sistema de gestão ambiental;
- proceder modificações no processo produtivo, substituindo os produtos tóxicos ou nocivos por outros menos prejudiciais;
- estabelecer um programa de redução de emissões poluentes
- estabelecer programas de formação e informação ambiental para o quadro pessoal da organização;
- criar um setor responsável, prioritariamente, com a questão ambiental na organização;
- elaborar códigos de conduta de respeito ao meio ambiente;
- participar ativamente das campanhas educativas e de prevenção organizadas pelos governos em todos os níveis (municipais, estadual e nacional), e daquelas promovidas pelas entidades representativas do seu setor produtivo;
- recuperar e reciclar os seus produtos e subprodutos;

- promover e incentivar a pesquisa de novas tecnologias e novos produtos que não prejudiquem o meio ambiente;

- diminuir o consumo de matérias-primas, água e energia;

- diminuir a produção de resíduos e assegurar um tratamento correto dos mesmos.

Quanto a educação ambiental empresarial, PEDRINI (2008) leciona que as empresas devem perceber os programas de educação ambiental como uma oportunidade de ganho, tanto para si próprias como para a sociedade devendo tratá-los como instrumento estratégico com estabelecimento de objetivos no sentido de incorporar a visão holística e crítica da problemática ambiental entre os seus colaboradores.

Albuquerque (2009) aponta a contabilidade ambiental como um mecanismo apto para apresentar fatos financeiros relevantes para a gestão ambiental mencionando critérios que podem ser observados na elaboração de um plano de gestão, tais como: a estrutura do plano de contas deve ser específica para cada organização; as informações geradas a partir do plano de gestão devem estar de acordo com as cobranças da comunidade e necessidades dos usuários e, por fim, o plano deve levar em conta as peculiaridades naturais e sociais do local onde a empresa está instalada.

Os instrumentos de gestão ambiental são responsáveis por agrupar as práticas de gestão ambiental adotadas pelas organizações e influenciar positivamente o desempenho destas. Jabbour e Jabbour (2013) relatam que são dois os principais instrumentos que as empresas devem seguir em sua gestão ambiental: O sistema de gestão ambiental ISO 14001, geralmente adequado para organizações que tenham à disposição um considerável orçamento ambiental e a Produção Mais Limpa (P+L), geralmente adotada por organizações de menor porte.

A ISO (International Organization for Standardization) iniciou, em 1996, a publicação de normas internacionais relativas à questão ambiental nas empresas, dando início às normas do Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

As normas internacionais de gestão ambiental são de cumprimento voluntário e tem por objetivo prover as organizações com elementos de um sistema de gestão ambiental eficaz, passível de integração com outros requisitos de gestão, de forma a auxiliá-las a alcançar seus objetivos ambientais e econômicos. A ISO 14001 é a norma que especifica os requisitos relativos a um sistema de gestão ambiental, permitindo a qualquer organização, independentemente do porte, atividade ou localização, formular uma política e estabelecer objetivos que levem em conta os requisitos legais e as informações referentes aos impactos ambientais significativos (MILANO et al., 2002).

Como benefícios favoráveis às organizações que adotam a gestão empresarial ambiental, Jabbour e Jabbour apontam a melhoria do desempenho operacional, associado ao conceito de ecoeficiência, que significa o melhor aproveitamento dos recursos naturais e matérias-primas úteis aos processos produtivos de uma organização, à exemplo da redução do consumo de energia elétrica.

Nas palavras de Leff (2008, pg. 55)

A construção deste paradigma ecoprodutivo permitiria estabelecer novos equilíbrios ecológicos e dar bases de sustentabilidade ao processo econômico, equilibrando a produção negentrópica de recursos biológicos com a degradação entrópica dos processos tecnológicos. Além disso permitiria aliviar a pobreza e melhorar a qualidade de vida de uma população crescente através de um processo descentralizado de produção, aberto a diversos tipos de desenvolvimento, em harmonia com as condições ecológicas e culturais de cada região.

Em virtude dessas considerações, é possível perceber que a sustentabilidade é um dever fundamental das empresas, de produzir e partilhar o desenvolvimento limpo e propício à saúde, em todos os sentidos, aí abrangidos os componentes primordialmente éticos, em combinação com os elementos sociais, ambientais, econômicos e jurídico-políticos.

Diante da crise ecológica premente em que vivemos, cada ser humano, representado pelo Estado ou em atuação no mercado econômico, será chamado a se afastar da cumplicidade com a caminhada do colapso: quem nada fizer será solidariamente responsável pela omissão causadora de danos, vez que, em sentido amplo, mais cedo ou mais tarde, todos sofrerão os impactos negativos resultantes do comportamento irracional, depredatório e insustentável que adotamos.

Por bem que de fato, conciliar proteção ambiental e desenvolvimento é tarefa árdua, alcançar o que hoje se denomina Desenvolvimento Sustentável, é considerado pela doutrina como o grande desafio do século XXI, mas é possível. Entretanto, há que se considerar que tais objetivos, desenvolvimento e preservação ambiental, estão umbilicalmente interligados, não sendo possível a efetivação do primeiro, sem a confirmação do segundo.

A proteção ambiental efetiva depende da atuação ética e positiva dos agentes econômicos, do mesmo modo que os últimos têm suas atividades sujeitas à disponibilidade dos recursos naturais e nessa relação de interdependência, é que devem ser utilizadas as ferramentas de gestão ambiental empresarial disponíveis, numa acepção mais integral da Responsabilidade Social Corporativa, que não considere tão somente os aspectos que consistem na tríade: econômico, social e ambiental, mas que absorva de modo efetivo os aspectos: legal e principalmente, ético.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por todo o exposto, concluí-se que a Responsabilidade Social Empresarial avança muito em relação aos termos em que fora apresentada por Carroll na década de 70.

Que se a princípio, se pautava pelo cumprimento dos pilares da lucratividade, cumprimento das leis e um aspecto filantrópico (a mercê da discricionariedade) tão somente, nos dias de hoje busca atender ainda as expectativas de uma sociedade mais exigente, que passa a observar no desempenho empresarial outras duas circunstâncias, quais sejam: o aspecto ético e o ambiental.

Não se pode olvidar a relevância das empresas nas sociedades, sendo elas geradoras de diversos benefícios que auxiliam a humanidade à desenvolver-se plenamente. Contudo, não se deve ignorar as externalidades negativas decorrentes do processo produtivo das atividades econômicas, atraindo para as mesmas responsabilidades por suas decisões e condutas.

As externalidades negativas são comuns à atuação empresarial, materializando-se especialmente no âmbito social e ambiental, esse último, objeto de preocupação do presente estudo.

As empresas, genericamente, demandam uma grande quantidade de recursos naturais para seu funcionamento. Explorando os recursos da natureza, beneficiam-se, auferem lucros e expandem-se.

No entanto, tais recursos ambientais compõe direitos difusos, de titularidade de todos os indivíduos, não sendo admissível que os agentes econômicos privatizem os lucros dessa exploração e socializem (compartilhem com a sociedade) todo o prejuízo e degradação causados ao meio ambiente.

Nessa impossibilidade repousa a teoria da Responsabilidade Social Empresarial, que hoje busca alcançar aquilo que já se entende por Sustentabilidade Empresarial. Nessa linha, as empresas assumem um papel importante, como atores essenciais na cooperação em prol da proteção do meio ambiente.

Buscando atender os anseios de uma sociedade mais consciente e exigente, vão sendo criados instrumentos de gestão empresarial que proporcionem uma atuação mais ética e comprometida com o planeta, logo, com a manutenção do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, como propõe o conceito mais utilizado de Desenvolvimento Sustentável.

Tais instrumentos passam a ser internacionalizados e padronizados, a exemplo da ISO 14001, Produção Mais Limpa e a holística SGA. Todos são sistemas de gestão à serem

adotados pelas empresas no cumprimento da efetiva Responsabilidade Corporativa, com a sociedade e com o ambiente.

Por fim, embora essas normas ainda sejam de adesão voluntária, observa-se cada vez mais uma cobrança social na observância das mesmas pelo setor econômico, diferenciando os agentes entre si, com uma análise rígida quanto a sua atuação mais ética perante a sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALBUQUERQUE, José de Lima (org.). **Gestão Ambiental e Responsabilidade Social:** conceitos, ferramentas e aplicações. São Paulo: Atlas, 2009.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental.** Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008, p. 03-56.

ARAYA, Mônica. **Negociaciones de inversión y responsabilidad social corporativa:** explorando um vínculo en las Américas. *Revista Ambiente y desarrollo de CIPMA*, v. XIX, nº 3 e 4, p. 74-81, 2003.

BARBIERI, José Carlos. **Gestão Ambiental Empresarial:** conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2011.

BARBIERI, José Carlos; CAJAZEIRA, Jorge Emanuel Reis. **Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável: da teoria à prática.** São Paulo: Saraiva, 2009. P. 53-80.

DAL MAGRO, Eleonice de Fatima; OLIVEIRA, Eliese Moreira de. **Organizações Empresariais e o Meio Ambiente:** da gestão ambiental à evidenciação dos resultados. Disponível em: <<http://www.periodicos.unir.br/index.php/rara/article/view/9/11>>. Acesso em: 06/09/2016.

DIAS, Reinaldo. **Gestão Ambiental:** responsabilidade social e sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2011.

FERREIRA, Aracéli de Souza. **Contabilidade Ambiental:** Custos Ambientais - Uma Visão de Sistema de Informações. Disponível em: <http://www.wwiuama.org.br/contab_ambiental_af.htm>. Acesso em: 06/09/2016.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro.** 2ªed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

JABBOUR, Ana Beatriz Lopes de Sousa; JABBOUR, Charbel José Chiappeta. **Gestão ambiental nas organizações: fundamentos e tendências.** São Paulo: Atlas, 2013.

LEFF, Enrique. **Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder.** Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

MAIMON, Dalia. **Passaporte Verde: Gerência Ambiental e Competitividade.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 1996.

MILANO, Miguel Serediuk et al. **Responsabilidade Social Empresarial: o meio ambiente faz parte do nosso negócio.** Curitiba: FBPN, 2002.

MONTIBELLER F., Gilberto. **Empresas, desenvolvimento e ambiente: diagnóstico e diretrizes de sustentabilidade.** São Paulo: Manole, 2007.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Dos ODM aos ODS.
Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/ods.aspx>>. Acesso em: 30 set. 2015.

PEDRINI, Alexandre Gusmão (org.). **Educação ambiental no Brasil.** São Carlos: RiMa Editora, 2008.

PORTER, Michael E. **Estratégia Competitiva: técnicas para análise de indústrias e da concorrência.** Rio de Janeiro: Campus, 1991.

REIS, Lineu Belico dos; FADIGAS, Eliane A. Amaral; CARVALHO, Cláudio Elias. **Energia, recursos naturais e a prática do desenvolvimento sustentável.** São Paulo: Manole, 2005.

VEIGA, José Eli da. **Sustentabilidade: a legitimação de um novo valor.** São Paulo: SENAC São Paulo, 2010. p. 11 a 50.